



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº :

PROPOSTA

Nº : 06/2019/DES-DIGEPE

Realizada em:

DELIBERAÇÃO Nº :

ASSUNTO:

**APOIO FINANCEIRO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AZEITÃO,
NO ÂMBITO DO PROJETO “CIÊNCIA NA NOSSA SERRA” 2018-2019**

No âmbito da concretização do projeto educativo, o Agrupamento de Escolas de Azeitão estabeleceu uma parceria com o ACM/YMCA Camp Alambre, para o desenvolvimento do projeto designado “Ciência na Nossa Serra”.

Esta iniciativa tem como objetivo o conhecimento do ambiente, de modo a despertar a consciência e a preocupação individual e coletiva para a realidade global das relações que a humanidade estabelece entre si e com a natureza. Trata-se de um projeto inovador fundamentado num trabalho de articulação profundo, de modo a integrar os conteúdos curriculares nas atividades desenvolvidas no Parque Ambiental do Alambre.

É neste sentido, que surgiu a vontade de apostar numa educação que valoriza a atividade experimental realizada para lá dos muros da escola, em plena Serra da Arrábida.

Assim, reconhecendo a importância dos objetivos deste projeto e o seu contributo para a promoção do sucesso escolar, a Câmara Municipal, à semelhança do ano letivo anterior, pretende dar continuidade a esta parceria, viabilizando a sua concretização através de um apoio financeiro, para a deslocação dos alunos ao Parque Ambiental do Alambre.

Assim, proponho:

1- Que seja aprovado o apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Azeitão para fazer face às despesas de transporte dos alunos ao Parque Ambiental do Alambre, no âmbito do projeto “Ciência na Nossa Serra”, para o ano letivo 2018-2019, no valor total de 3 000 € (três mil euros), ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei N.º 75/ 2013, de 12 de setembro;

2- A verba tem cabimento na classificação Orçamental 09 04050108 2006 A4

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos Nº 3 e 4 do artigo 57 da Lei Nº 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

A PRESIDENTE DA CÂMARA